



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Sexta-feira • 29 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 3180

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto Nº 397, de 29 de outubro de 2021** - Abre Crédito Extraordinário por anulação de dotação no valor de R\$ 95.355,14 (Noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9C5IPGSQ2FQRXUZ0BQGNW

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 397, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO – ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA

“Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO por anulação de dotação no valor de R\$ 95.355,14 (Noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o Decreto Legislativo nº. 2.470 de 16 de junho de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, edita o seguinte decreto:

Art. 1º. Fica aberto o crédito extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 95.355,14 (Noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), visando atender despesas com as dotações orçamentarias abaixo caracterizadas, ligadas as ações previstas pela Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Alterada pela Lei nº 14.150, de 12 DE maio de 2021, destinando recursos em caráter de auxílio emergencial, com destinação específica para ações do segmento Artístico-Cultural no Município de Guaratinga-Ba:

Dotações Suplementares:

2.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.099 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

**3.3.90.36.00/97 – outros serviços de terceiros pessoa físicaR\$
80.000,00**

**3.3.90.39.00/97 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$
15.355,14**

Art. 2º. Para atender aos créditos descrito no parágrafo anterior, será anulados parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentarias, conforme e estabelece o art. 43, parágrafo 1º., Inciso III da Lei 4.320/64.

Dotação Anulada:

5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARATINGA

5.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**1.008 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES
ESCOLARES**

4.4.90.51.00/01 – obras e instalações.....R\$ 95.355,14

Art. 3º. – Em decorrência das novas dotações ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 721/2017, que trata do Plano Plurianual 2018/2021; os anexos da Lei Municipal nº 749/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021; e os anexos da Lei Municipal nº. 751/2021, que trata do Orçamento para o exercício financeiro de 2021.

Art. 4ª – As dotações incluídas através deste decreto poderão ter seus valores alterados através da alteração de QDD; abertura de créditos adicionais suplementares, respeitando o limite autorizado em Lei para esta modalidade; ou através da abertura de outros créditos extraordinários.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, o presente decreto entra em vigor em 29 de outubro de 2021, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga, Estado da Bahia, 29 de outubro de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS

Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000